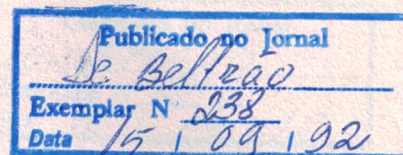




Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

GESTÃO 89/92



LEI Nº 007/92

DE 04/09/1992

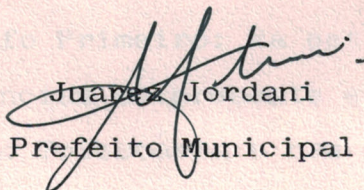
Súmula - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com os Órgãos do Governo do Estado do Paraná - CODAPAR

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Órgão do Governo do Estado do Paraná - CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, para obtenção de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 04 de setembro de 1.992.


Juarez Jordani
Prefeito Municipal